

SEDE
Av.º 24 julho, 132
1350 346 LISBOA
Tel: 213 920 350 – Fax: 213 968 202
sede@sep.pt

CDI
Av. 24 de Julho, 132, 1.º
pedidos.cdi@sep.pt



SEP

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

www.sep.org.pt

Ex.ma Senhora
Ministra da Saúde
Av.ª João Crisóstomo, n.º 9
1049-062 LISBOA

**Assunto: Vacinação para a COVID-19 – administração pelo SNS
Imprescindível intervenção dos enfermeiros**

A vacinação da população portuguesa, como elemento de promoção da saúde e prevenção da doença, é uma competência central do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a ser desenvolvida, prioritariamente, pelas Unidades dos Cuidados de Saúde Primários.

O facto destas Unidades de saúde terem vindo a ser, sucessivamente, preteridas comparativamente às unidades hospitalares, e, conseqüentemente, a promoção da saúde e prevenção da doença comparativamente ao tratamento da doença, constitui um problema. Face ao enorme desafio que temos pela frente – Governo, Ministério da Saúde, instituições e profissionais de saúde, particularmente os enfermeiros, é nosso dever contribuir para o êxito do mesmo.

O reconhecido êxito do Plano Nacional de Vacinação ao longo de décadas, desenvolvido pelos Cuidados de Saúde Primários, deve-se, no essencial, ao empenho dos enfermeiros, decorrente das suas qualificações e competências profissionais e proximidade com as populações. Dir-se-á que nesta matéria, de organização e administração de vacinas, dificilmente haverá outros com mais experiência acumulada que os enfermeiros.

Neste quadro e considerando, designadamente, que:

- o volume de doses de vacinas a adquirir por Portugal, e, conseqüentemente, o número de cidadãos a vacinar, não é permanentemente constante ao longo do ano de 2021. Haverá “picos de aquisição”, e, conseqüentemente, “picos de vacinação”;
- das 6 vacinais cuja aquisição está contratualizada pela União Europeia, as vacinas de Pfizer e da Moderna, cujo processo de avaliação e autorização pelas Autoridades Europeia e Nacional

está anunciado, respectivamente, para 29 de Dezembro e 12 de Janeiro, integram a administração de 2 doses e por via intramuscular;

- a agenda temporal inerente ao processo de criação das vacinas até à sua comercialização, requer, destas com maior acuidade, a vigilância e monitorização dos vacinados;

Somos a expor alguns princípios e sugestões:

1 – A vacina deve ser universal, com priorização de grupos de maior risco, gratuita e opcional;

2 – A gestão e administração das vacinas deve ser prosseguida pelo Serviço Nacional de Saúde e, designadamente pelas Unidades dos Cuidados de Saúde Primários. É perfeitamente possível dotar o SNS dos necessários recursos e de organizar dispositivo para este desafio;

3 – Face às suas qualificações e competências profissionais, experiência acumulada, conhecimento e proximidade das populações, os Enfermeiros são dos Profissionais de Saúde melhor preparados para administrar uma vacina que é nova, requer cuidados especiais de segurança no circuito de distribuição e exige muito esclarecimento, vigilância e monitorização dos vacinados;

4 – O dispositivo deveria considerar, nomeadamente:

- Criação de uma plataforma digital de acesso a médicos e enfermeiros em todas as unidades do SNS – hospitais e centros de saúde;
- Vacinação nos centros de saúde – em presença física nas instalações ou nas visitas domiciliárias desenvolvidas pelos enfermeiros das USF, UCSP e UCC;
 - De forma excepcional e temporária, recurso ao alargamento do horário de funcionamento dos centros de saúde, contratação de enfermeiros e/ou atribuição do Regime de Horário Acrescido;
- Nas instituições da rede de Cuidados Continuados Integrados e Equipamentos Residenciais para Idosos, administração pelos enfermeiros dessas instituições e/ou em articulação com os enfermeiros dos Centros de Saúde;
- A disponibilização da plataforma nos termos acima referidos permitiria que os cidadãos pudessem ser vacinados, incluindo, nos hospitais – doentes internados, doentes em acompanhamento nas consultas de especialidade e doentes em acompanhamento no âmbito da hospitalização domiciliária;
 - Criação de serviços de vacinação nos hospitais, para doentes e profissionais, em articulação com os Serviços de Saúde Ocupacional/Saúde e Segurança no Trabalho/Gestão do Risco, aos quais deviam ser alocados, existindo e havendo condições, os enfermeiros especialistas de saúde comunitária que ali exerçam funções;
- Vacinação das Forças de Segurança, Protecção Civil e Profissionais de Saúde dos Estabelecimentos Prisionais nos Centros de Saúde e/ou nas próprias instalações, através

das equipas dos Centros de Saúde e/ou, em articulação, com o Centro de Epidemiologia e Intervenção Preventiva do Hospital das Forças Armadas, que deveria vacinar os seus Profissionais de Saúde e doentes;

- Definição de actuais espaços colectivos nas comunidades e programação de calendário vacinal para o momento da designada “vacinação em massa”;

Sobre esta matéria, Sr.^a Ministra da Saúde, somos a manifestar total disponibilidade para agendamento de reunião conjunta.

Com os melhores e mais respeitosos cumprimentos, subscrevemo-nos atenciosamente.

Pe'l'A Direcção;



(José Carlos Martins, Presidente)